DECRETO Nº 3.698, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.35.0428 – Transferência FNAS Prot.Social Básica .....R$ 38.406,09
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Recurso: 0.3.78.0429 – Transf.Recursos SUAS - SIGTV/Estruturação Custeio.....R$ 65.992,17
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.35.0221 – Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.....……R$ 8.995,91
Recurso: 0.3.35.0063 – Superávit-Bolsa Família.....…….....R$ 7.072,15
Recurso: 0.3.61.0235 – FMAS. Bas. Custeio.....R$ 138.920,14

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2021, em cada uma das respectivas fontes de recurso supracitadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal